



## **Município de Montalegre**

### **Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva**

## **QUEIMA DO JUDAS**

O Município de Montalegre promove o concurso “Queima do Judas” que se rege pelas normas constantes no seguinte Regulamento:

### **Regulamento**

1 - Podem concorrer pessoas agrupadas por bairros, Instituições ou Associações do concelho de Montalegre.

2 - As inscrições decorrem até às 16h do próximo dia 28 de Março no Ecomuseu de Barroso (Espaço P.e Fontes).

3 - Dia 30 a partir das 17 h, far-se-á a concentração de todos os exemplares inscritos no Largo do Município onde permanecerão até ao início do desfile, a ter lugar por volta das 22 horas.

4 - O desfile segue pela rua Direita até ao Terreiro do Açougue.

5 - A queima será feita junto ao Castelo, no sítio do costume.

6 - Não é permitida a utilização de produtos poluentes tais como plásticos, borracha, aerossóis etc.

7 - É permitida a utilização de explosivos de Carnaval.

8 - Devido à morosidade da queima é limitada a 20 o número de participantes cuja selecção se fará pela ordem de registo de admissão. No acto de entrega será apensa a hora de entrada ao boletim de inscrição que será assinada pelas duas partes (receptor e mensageiro).

9 - Cada bairro, Instituição, Associação ou família apenas poderá participar com um único exemplar.

10 - A cada um dos grupos, Associações ou família participantes será atribuído o prémio pecuniário de 100 €.

11 - Haverá um prémio suplementar de 50 € para o exemplar de Judas mais representativo e de maior criatividade no contexto sócio-cultural do momento vivido no país.

12 - O júri é soberano e da decisão deste não há qualquer recurso.

O Vereador da Cultura

Manuel Orlando Fernandes Alves